



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Souto Soares/BA, 03 de Janeiro de 2022

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

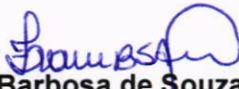
Diante da necessidade venho solicitar a Locação de imóvel para funcionamento de república de estudantes na cidade de Salvador/BA.

SUGESTÕES:

Constitui objeto do presente, a locação do imóvel, situado na Avenida Cerqueira Lima, 24A, CS 101, Bairro Garcia CEP.: 40.100-040 – Salvador-Bahia, medindo 159m², com 15 (quinze) dependências, incluso 03 (três) banheiros, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Zaíra Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/01/2022), a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel do Sr. **HENRIQUE JASMIN JUNIOR**, situado na Avenida Cerqueira Lima, 24A, CS 101, Bairro Garcia CEP.: 40.100-040 – Salvador-Bahia, medindo 159m², com 15 (quinze) dependências, incluso 03 (três) banheiros, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastante a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 224/2022, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Foram levadas em consideração a localização do imóvel, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso (pintura, instalação elétrica e hidráulica, boa ventilação e iluminação) e principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, o que condicionam a escolha. O imóvel alugado atende as exigências propostas pela Administração.

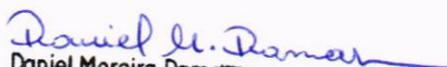
Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.

Souto Soares, 03 de Janeiro de 2022.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº 224/2022.

COMISSÃO:


Daniel Moreira Damasceno
Engenheiro Civil
CREA-BA 3000090593

Daniel Moreira Damasceno
Presidente


Odirlei Aprígio de Souza
Membro


Carlos Alberto de Souza Medeiros
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que deverá ser pago em parcela única, consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
Ação: 2031 – Manutenção da Casa do Estudante.
Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 01 – Educação 25%

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, atuado sob o nº 002/2022, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.


Zaíra Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da locação do imóvel, situado na Avenida Cerqueira Lima, 24A, CS 101, Bairro Garcia CEP.: 40.100-040 – Salvador-Bahia, medindo 159m², com 15 (quinze) dependências, incluso 03 (três) banheiros, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares, conforme dispensa de licitação nº 002/2022FMEDI.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022FMEDI

Proposta

1 – Proponente – **HENRIQUE JASMIN JUNIOR**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 996.819.275-91 e portador do RG. nº 5044344 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua Desembargador Oscar Dantas, 126, Bairro da Graça, CEP.: 40.150-260, Salvador-Bahia.

2 – O valor da locação será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que deverá ser pago em parcela única.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 002/2022, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

José Fábio Vieira de Souza
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022FMEDI

Trata o presente expediente sobre a locação do imóvel, situado na Avenida Cerqueira Lima, 24A, CS 101, Bairro Garcia CEP.: 40.100-040 – Salvador-Bahia, medindo 159m², com 15 (quinze) dependências, incluso 03 (três) banheiros, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA sob o nº 30.358



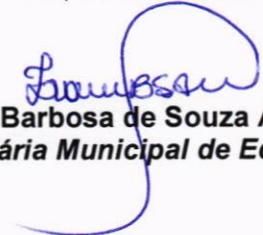
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022FMEDI.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência o **CONTRATADO** o Sr. **HENRIQUE JASMIN JUNIOR**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 996.819.275-91 e portador do RG. nº 5044344 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua Desembargador Oscar Dantas, 126, Bairro da Graça, CEP.: 40.150-260, Salvador-Bahia.

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

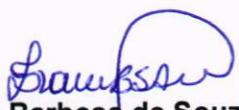
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor do CONTRATADO o Sr. **HENRIQUE JASMIN JUNIOR**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 996.819.275-91 e portador do RG. nº 5044344 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua Desembargador Oscar Dantas, 126, Bairro da Graça, CEP.: 40.150-260, Salvador-Bahia, para locação do imóvel, situado na Avenida Cerqueira Lima, 24A, CS 101, Bairro Garcia CEP: 40.100-040 – Salvador-Bahia, medindo 159m², com 15 (quinze) dependências, incluso 03 (três) banheiros, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Souto Soares - BA, 03 de Janeiro de 2022.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação – Estado da Bahia.

Objeto: Locação do imóvel, situado na Avenida Cerqueira Lima, 24A, CS 101, Bairro Garcia CEP.: 40.100-040 – Salvador-Bahia, medindo 159m², com 15 (quinze) dependências, incluso 03 (tres) banheiros, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Contratado: **HENRIQUE JASMIN JUNIOR**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 996.819.275-91 e portador do RG. nº 5044344 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua Desembargador Oscar Dantas, 126, Bairro da Graça, CEP.: 40.150-260, Salvador-Bahia.

Valo global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 03/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 002/2022LI-FME - Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares – Bahia.

Objeto: Locação do imóvel, situado na Avenida Cerqueira Lima, 24A, CS 101, Bairro Garcia CEP.: 40.100-040 – Salvador-Bahia, medindo 159m², com 15 (quinze) dependências, incluso 03 (tres) banheiros, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares.

Contratado: **HENRIQUE JASMIN JUNIOR**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 996.819.275-91 e portador do RG. nº 5044344 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Rua Desembargador Oscar Dantas, 126, Bairro da Graça, CEP.: 40.150-260, Salvador-Bahia.

Valo global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2031 – Manutenção da Casa do Estudante.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 01 – Educação 25%

Prazo de Vigência: 03/01/2022 a 31/01/2022.